

**EDITAL A.R.I. nº 05, de 12 de MAIO de 2016** –  
Estabelece as Regras do Processo de Seleção de  
Estudantes de Graduação do curso de Medicina  
Veterinária – Campus Curitiba para participação no  
**Programa MARCA** junto às universidades parceiras  
da Universidade Federal do Paraná com saída no **2º**  
**Semestre de 2016.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da Assessoria de Relações Internacionais – **A.R.I.**, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público, aos estudantes de graduação em Medicina Veterinária desta Universidade, as **normas que regem o processo seletivo para o programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA), chamada regular para saída no SEGUNDO SEMESTRE DE 2016**, cujos prazos são mostrados no cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA DA CHAMADA REGULAR PROGRAMA MARCA SAÍDA 2016/2</b>	
<b>16/05/2016 à 20/05/2016</b>	<b>Período para INSCRIÇÃO</b>
<b>24/05/2016</b>	<b>Resultado preliminar</b>
<b>24/05/2016 à 26/05/2016</b>	<b>Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar</b>
<b>27/05/2016</b>	<b>Divulgação do Resultado Definitivo no site da A.R.I.</b>

## **DO PROGRAMA**

O Programa de **Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados ( MARCA )** foi desenvolvido e implementado pelo Setor Educacional do Mercosul atendendo a duas prioridades do planejamento estratégico do setor: a **melhoria da qualidade acadêmica, por meio de sistemas de avaliação e acreditação, e a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre instituições e países.**

Portal oficial do Programa Marca: <http://programamarca.siu.edu.ar>

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Estar **regularmente matriculado** no momento da inscrição;
- 1.2 Ter obtido **pontuação mínima de 600 pontos no ENEM, realizado a partir de 2009;**
- 1.3 Obedecer a **integralização mínima: todas as disciplinas do 1º ano;**
- 1.4 **Estar matriculado ou ter sido aprovado em todas as disciplinas do 2º ano;**
- 1.5 Obedecer a **integralização máxima: 80% da carga horária total**, segundo o Histórico Curricular - Integralização por aluno;
- 1.6 Ter Índice de Rendimento Acumulado - **IRA MÍNIMO 0,7000;**
- 1.7 **Máximo de 2 reprovações** no Histórico de Integralização Curricular;
- 1.8 **Mínimo de 120 horas/aula de Espanhol – Língua Estrangeira (E/LE)**, comprovadas por certificado ou declaração de escola/centro de idiomas;
- 1.9 **Não ser estudante PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;**
- 1.10 **Não ter registro em PC (Participação em Convênio)** no Histórico no momento da inscrição;
- 1.11 **Não ser estudante** com registro temporário **GRT;**
- 1.12 **Não estar com o curso trancado no semestre da inscrição;**
- 1.13 **Não estar em período de interstício após retorno de mobilidade (se ficou 2 semestres fora, deverá ter cumprido, no mínimo 2 semestres na UFPR após o retorno; se 1 semestre, no mínimo 1 semestre na UFPR após o retorno);**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA INSCRIÇÃO

**Início: 16/05/2016 (Dezesseis de Maio de Dois Mil e Dezesseis);**

**Término: 20/05/2016 (Vinte de Maio de Dois Mil e Dezesseis)**

**Local: Secretaria da Coordenação de Graduação do Curso – Campus Agrárias.**

**Horário: durante o expediente regular de atendimento da secretaria do curso de Medicina Veterinária – Campus Curitiba.**

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 MAIOR I.R.A.;

3.2 MENOR número de REPROVAÇÕES;

3.3 MAIOR Carga Horária comprovada de ESPANHOL como língua estrangeira;

3.4 Ter participado como voluntário em qualquer Projeto Institucional

### CLÁUSULA QUARTA: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 MAIOR Índice de Integralização Curricular ( C.H.Realizada / C.H.Total );

4.2 Participar ou ter participado como estudante selecionado de Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIC-EM, PIBID).

### CLÁUSULA QUINTA: DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 Coordenador de Graduação do Curso de Medicina Veterinária - Campus Curitiba;

5.2 Coordenador de Graduação do Curso de Agronomia;

5.3 Representante da Comissão de Relações Internacionais do Setor Agrárias.

### CLÁUSULA SEXTA: DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

6.1 **Auxílio Deslocamento: U\$ 736,00** (setecentos e trinta e seis dólares americanos)

6.2 **Auxílio Instalação: U\$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte dólares americanos)

6.3 **Seguro Saúde: U\$ 90,00/mês** (noventa dólares americanos por mês)

6.4 **Bolsa Mensal: 7.000** (sete mil) Pesos Argentinos

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS VAGAS

UNIVERSIDADE	VAGAS	SITE
Univ.de Buenos Aires	2	<a href="http://www.fvet.uba.ar/car">http://www.fvet.uba.ar/car</a>
Univ.Nac.del Nordeste	1	<a href="http://www.vet.unne.edu.ar/carrera/carrera/id/1">http://www.vet.unne.edu.ar/carrera/carrera/id/1</a>
Univ.Nac.Río Cuarto	2	<a href="http://www.avv.unrc.edu.ar/index.php/br/carreras/carreras-de-grado/medicina-veterinaria">http://www.avv.unrc.edu.ar/index.php/br/carreras/carreras-de-grado/medicina-veterinaria</a>

## CLÁUSULA OITAVA: DO RESULTADO PRELIMINAR

Data: **24/05/2016** (Vinte e Quatro de Maio de Dois Mil e Dezesesseis) no site da A.R.I.  
<http://www.internacional.ufpr.br/>

## CLÁUSULA NONA: DO RECURSO

**9.1** O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo **até às 23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do **dia 26 de Maio de 2016** (Vinte e Seis de Maio de Dois Mil e Dezesesseis).

**9.2** O recurso deverá ser apresentado **em formato .pdf e enviado para o endereço de correio eletrônico [mobilidade.marca@ufpr.br](mailto:mobilidade.marca@ufpr.br)**

**9.3** O e-mail de recurso deverá **obrigatoriamente** ter como **assunto**:  
RECURSO + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato;

**9.4** Recursos enviados para outros e-mails e/ou fora do modelo acima serão **desconsiderados, isto é, não recebidos.**

## CLÁUSULA DEZ: DO RESULTADO DEFINITIVO

Data: **27/05/2016** (Vinte e Sete de Maio de Dois Mil e Dezesesseis) no site da A.R.I.  
<http://www.internacional.ufpr.br/>

## CLÁUSULA ONZE: DAS OBRIGAÇÕES

**11.1** Enviar em data a ser posteriormente comunicada por correio eletrônico (e-mail) o Termo de Compromisso assinado, com firma reconhecida em Cartório;

**11.2** Enviar em data a ser posteriormente comunicada por correio eletrônico (e-mail) o Formulário de Solicitação de Matrícula na Disciplina PC (Participação em Convênio) devidamente assinado e carimbado pelo(a) Coordenador(a) do curso na UFPR e também pelo estudante. **IMPORTANTE:** esta será a única disciplina na qual o(a) estudante em mobilidade deverá ser matriculado(a) no semestre da mobilidade; a A.R.I. não se responsabilizará pela exclusão de outras disciplinas para as quais o(a) estudante em mobilidade venha a solicitar matrícula pelo Portal do Aluno e/ou a ser matriculado pela Coordenação de Curso e na qual (nas quais) venha a ser reprovado por frequência.

**11.3** Manter seu endereço de correio eletrônico (e-mail) permanentemente atualizado junto à A.R.I., exclusivamente pelo e-mail [mobilidade.marca@ufpr.br](mailto:mobilidade.marca@ufpr.br)

**11.4 CONSULTAR DIARIAMENTE SEU CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INFORMADO, INCLUSIVE CAIXA DE SPAM, LIXO ELETRÔNICO E/OU QUAISQUER OUTRO(S) FILTRO(S) que impeça(M) a leitura do(s) comunicado(s) enviados pela A.R.I.;**

**11.5** Ter passaporte válido até o retorno ao Brasil ou possuir data de agendamento para entrevista de obtenção do passaporte junto ao Departamento de Polícia Federal, para o que deverá necessariamente enviar o Protocolo de Agendamento do DPF;

**11.6** Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas- aula em seu curso de graduação. NÃO SERÃO CONSIDERADAS as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE), se ofertadas, gratuitamente ou não, pela universidade de destino, para a integralização da carga horária mínima de horas-aula acima informada (a A.R.I. considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento acadêmico);

**11.7** Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. NÃO É VÁLIDO SEGURO DE VIDA;

**11.8** Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigida para a obtenção do Visto de Estudante.

**11.9** Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;

**11.10** Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. A CARTA DE ACEITE SERÁ ENVIADA PELA UNIVERSIDADE DE DESTINO APÓS APROVAÇÃO DA CANDIDATURA E DO CONTRATO DE ESTUDOS PRÉVIO; **IMPORTANTE:** A concessão ou a não-concessão de Visto de Estudante cabe exclusiva e soberanamente ao Consulado do País de Destino! Em hipótese alguma poderá o(a) estudante que tiver sua solicitação de visto negada imputar à UFPR qualquer responsabilidade pela não-concessão do Visto e, conseqüentemente, pela impossibilidade de ocupar a vaga de mobilidade no âmbito do ESCALA de Graduação da AUGM para a qual foi pré-selecionado pela A.R.I./UFPR.

**11.11** Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pela A.R.I./UFPR e/ou pela universidade de destino através do e-mail [mobilidade.marca@ufpr.br](mailto:mobilidade.marca@ufpr.br) outro de domínio da instituição anfitriã para a qual o(a) estudante tenha sido selecionado(a);

**11.12** Certificar-se da disponibilidade para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2016, a partir de Julho ou Agosto, com retorno entre os meses de Dezembro ou Janeiro de 2017;

**11.13** Certificar-se da obrigatoriedade de ter disciplinas a cursar na UFPR no 1º semestre de 2017, além das disciplinas de trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio obrigatório ou horas de atividade formativa;

**11.14** Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita, como por exemplo empréstimos bancários, limite(s)

em cartão(ões) de crédito internacional) para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino e não cobertas pela bolsa oferecida pela UFPR a todos(as) os(as) estudantes selecionados(as), da qual a cláusula sexta do presente Edital de Pré-Seleção de candidatos ao Programa MARCA;

**11.15** Comprar a passagem aérea de ida e volta para o destino e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade. **IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO PELA UFPR O DESLOCAMENTO RODOVIÁRIO ATÉ O PAÍS DE DESTINO! O TRECHO INTERNACIONAL DEVERÁ NECESSÁRIA E COMPROVADAMENTE SER REALIZADO POR VIA AÉREA;**

**11.16** Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (*Boarding Pass*) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à A.R.I./UFPR exclusivamente pelo e-mail [mobilidade.marca@ufpr.br](mailto:mobilidade.marca@ufpr.br) em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;

**11.17** Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil (*Boarding Pass*) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 1º semestre de 2017, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.

## **CLÁUSULA DOZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1 A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos e condições expressos no presente Edital de Pré-seleção para o Programa MARCA realizada pela A.R.I./UFPR é condição necessária à inscrição junto à Coordenação do Curso;**

**12.2 Após a inscrição, em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento e/ou discordância de qualquer termo e/ou condição estabelecido(a) no presente Edital;**

**12.3 A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação à qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [mobilidade.marca@ufpr.br](mailto:mobilidade.marca@ufpr.br)**

**12.4 Mensagens enviadas para qualquer outro endereço eletrônico da A.R.I. e/ou da UFPR serão desconsideradas, isto é, não recebidas;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Prof. Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin  
Coordenadora de Mobilidade  
Assessoria de Relações Internacionais